



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20200000602

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

INTERESSADA: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Goiânia.

ASSUNTO: Impugnação interposta por Posto Glória EIRELI. (Processo nº 2020000164).

DECISÃO Nº 001/2020-CPL

I – Breve relatório

Trata-se de IMPUGNAÇÃO em que a empresa Posto Glória EIRELI, nos autos do Pregão Presencial em epígrafe, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**”, inconformada com a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio que decidiram suspender o certame com o objetivo de conseguir uma maior participação de licitantes, haja visto o comparecimento de somente um licitante, mesmo após o Pregoeiro e equipe de apoio aguardar por 30 minutos além do prazo determinado para abertura do certame. Assim a impugnante solicita que:

- a) seja ignorada a suspensão do certame, alegando que a suspensão não pode prevalecer, com a consequente homologação do Pregão Presencial nº 001/2020.

II – Preceitos legais e editais

Ditames da Lei nº 10.520/2002

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a



correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

Consta do Edital:

8 - DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao@camaragyn.go.gov.br**, até as 18h.

8.2 - O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

8.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio eletrônico e por email para os interessados, quando disponibilizado endereço para resposta.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço descrito no subitem 17.18.



9.1.1 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de cópia não autenticada, *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2 - O(a) **Pregoeiro(a)** examinará a intenção de recurso aceitando-a, ou motivadamente rejeitando-a.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

17.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante **publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município**, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

III - Decisão

Em 22/05/2020, deu-se a publicação da Ata da Sessão Pública referente ao Pregão Presencial nº 001/2020 (1ª REPUBLICAÇÃO), em que o Pregoeiro e Equipe de apoio resolveram suspender o certame e marcar novo certame com o objetivo de conseguir um maior número de participantes (observando o princípio da economicidade), uma vez que somente uma empresa havia comparecido à sessão.

O expediente protocolizado pela empresa Posto Glória EIRELI, **IMPUGNAÇÃO**, foi protocolizado em 27/05/20, **INTEMPESTIVAMENTE**, a teor do disposto do item 8 do Edital, da Lei nº 10.520/02 e Decreto 3.555/00. **Portanto não merece ser conhecido.**

Se a intenção da recorrente era apresentar um **RECURSO ADMINISTRATIVO**, deveria ter manifestado a sua intenção no ato da lavratura da ATA de realização da sessão. No entanto ficou-se, assinou a ATA sem manifestar a sua intenção de protocolizar recurso administrativo, mesmo porque não teria nenhuma justificativa motivada ou plausível para apresentação de recurso administrativo. (Anexo cópia da ATA).

O fato da decisão do Pregoeiro e equipe de apoio de suspender a sessão, com remarcação de nova data para o certame foi uma decisão acertada, pois tem o objetivo de conseguir um maior número de participantes, consequentemente um melhor preço para o fornecimento do objeto em questão. O Pregoeiro observou o item 17.1.1 do Edital e tomou essa decisão.

Vale salientar que temos um contrato vigente e não temos um caso de emergência, podendo assim aguardar uma nova publicação e realização de novo certame.



Além do mais é sabido que todo o País enfrenta uma pandemia, (CORONA VIRUS), e a Câmara Municipal de Goiânia, tem limitado o seu funcionamento a períodos restritos e recentemente foi constatado um caso nas dependências deste Poder. O que pode ter levado/causado a ausência de licitantes interessados neste certame.

IV – Conclusões

Diante de todas as disposições legais acima citadas; das condições estipuladas no Edital; do fato de não terem sido acatadas as alegações formuladas pela empresa Posto Glória EIRELI; diante da INTEMPESTIVIDADE do ato apresentado, considerando ainda que este Pregão Presencial tem por objetivo principal selecionar empresas que atendam às exigências do Edital, que apresentem vínculo ao instrumento convocatório, observando o princípio da economicidade, prevalecendo sempre o interesse público; esta Comissão Permanente de Licitação mantém sua decisão pelos fundamentos de fato e de direito acima expostos.

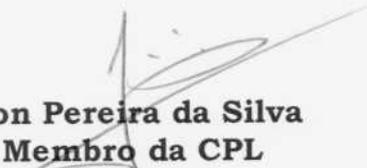
Remetam-se os autos à consideração e decisão da autoridade superior.

Para conhecimento dos interessados e da IMPUGNANTE, afixe-se cópia deste parecer no quadro próprio de avisos da Comissão de Licitação, para que surta os efeitos legais de publicidade dos atos desta Comissão, e dê ciência à recorrente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMG-GO, aos 27 dias do mês de maio de 2020.


ANTÔNIO HENRIQUE GUIMARÃES ISECKE
PRESIDENTE DA CPL DA CMG


Vitor Almeida Pereira
Membro da CPL


Jailton Pereira da Silva
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

1ª REPUBLICAÇÃO

As 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2020, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Presidência da CMG, o PREGOEIRO deste Poder Legislativo e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela PORTARIA nº 124 de 08 de fevereiro de 2019, retificada pela PORTARIA nº 547 de 2019, para, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 001/20, tipo Menor Preço Global (Obtido através do maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal dos combustíveis praticados pelos postos revendedores de Goiânia, indicado na tabela de levantamento de preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP) referente ao Processo nº 2020/0000164, oriundo da DIRETORIA GERAL, para ***“Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”*** Observando que houve ampla divulgação do Edital, via internet, site da Câmara Municipal de Goiânia, publicação no Jornal O POPULAR, Diário Oficial do Município, site do Tribunal de Contas dos Municípios, além de ter o aviso de Edital anexado nos Murais da Câmara Municipal de Goiânia. Outrossim, é de se destacar que o Edital esteve publicado por no mínimo oito dias úteis, e neste intervalo não houve nenhuma impugnação quanto às exigências e especificações do Edital. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e equipe de apoio após aguardar 00:30 minutos além do horário preestabelecido, ou seja as 09:30 Hs, abriu a sessão e constatou que somente uma empresa demonstrou interesse em participar do certame, sendo a empresa: **01 – POSTO GLORIA EIRELI (Posto Terra)**. (DOCUMENTO EM ANEXO). Assim o PREGOEIRO e Equipe de Apoio decidiram por suspender o Certame, e remarcar para uma nova data, observando os prazos legais, com o objetivo de conseguir uma maior participação dos licitantes, principalmente observando as condições sanitárias e devido ocorrências de casos de CORONA VIRUS acontecidos recentemente no Município de Goiânia/GO. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a presente Sessão, cuja ata, depois de lida, segue assinada por ele e sua Equipe de Apoio, bem como pelos participantes. Eu, Jakelyne Feles de Moura a digitei e também assino. Goiânia, Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESAS PARTICIPANTES

CRENCIAMENTO

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTES
01 – POSTO GLORIA EIRELI (Posto Terra)	09.068.583/0001-67	José Osvaldo Rezende de Carvalho CPF: 160.080.221-49

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro da CMG

Marcus Rodrigues de Velascos
Equipe de Apoio

Jailton Pereira da Silva
Equipe de Apoio

Jakelyne Feles de Moura

Secretário

Empresas Participantes:

01 - 01 – POSTO GLORIA EIRELI (Posto Terra)

O Popular

Câmara de Goiânia
 Casa volta às sessões remotas e passa por desinfecção após servidora perder o marido para a Covid e testar positivo P6

Escalonamento
 Paco fará ajustes em horários de abertura de segmentos que pediram mudanças. Primeiro dia foi de ônibus cheios P11

Conta de energia
 Enel parcela atrasados em até oito vezes sem juros. Negociação pode ser feita por meio de aplicativo ou do site P10

Acabo de ganhar um presente: o convite para a Cinemateca
 Regina Duarte, que deixou a Secretaria Especial de Cultura do governo Bolsonaro

HOSPITAIS

Caiado quer verba de emendas destinada à Saúde P2

ADIAMENTO

Inep analisa data para as provas do Enem
 Conselho de Educação em Goiás e Sindicato das Escolas Particulares aplaudem decisão, mas acham que é cedo para novo calendário P14

CORONAVÍRUS

Pastora morre e marido está internado em UTI P13



ISSN-1677-6224



HOJE
 Sol com algumas nuvens. Não chove.

TEMPERATURA
 MAX 30 MIN 17

UMIDADE
 MAX 90% MIN 35%

MEGA-SENA
 Sorteio 2263
 09 24 33
 43 49 57

QUINA
 Sorteio 527
 20 22 25
 43 78

LOTOFÁCIL
 Sorteio 1969
 04 05 06 07 09 13 14 15
 16 18 19 20 22 23 24

ATENIMENTO
 Classificados 3250-5323
 Assinaturas 3250-5353
 Assinantes 3250-1220

POUPANÇA 0,5000%

OURO R\$327,00

DÓLAR (COMERCIAL) R\$5,689

DÓLAR (TURISMO) R\$5,82

BOVESPA +0,71%

BOI GORDO À VISTA (MÉDIA) R\$178,97